



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2897, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 156.294,53

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

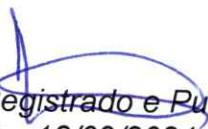
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 156.294,53 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	829 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 156.294,53

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 18/09/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal